



# **Município de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Secretaria da Administração  
e Recursos Humanos**

**PORTARIA N° 359/2021**

**“CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS”**

---

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo os interesses Municipais, resolve conceder COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, conforme art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05, art. 7º da EC nº 103/2019 e conforme art. 199, da Lei nº 1.502/94 – Regime Jurídico Único (redação dada pela Lei nº 2.852, de 03.07.2008), a Sra. NELI DA ROSA SALGADO, Auxiliar de Recreação, Padrão 3, Classe D, 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário, com vencimentos de R\$ 1.019,81 (um mil, dezenove reais e oitenta e um centavos), conforme Lei nº 4.220/2019, com 09 (nove) Avanços Trienais (45%), R\$ 458,91 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme art. 87, da Lei nº 1.502/94, combinado com a Lei nº 1.544/95, 15 % de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 251, § 2º, da Lei nº 1.502/94, R\$ 152,97 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), totalizando R\$ 1.631,69 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social em 29.11.2019, por Idade (41), devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio do Município, sendo a diferença do mês de novembro/2019, no valor de R\$ 16,21, do mês de dezembro/2019, no valor de R\$ 243,00, do mês de janeiro/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de fevereiro/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de março/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de abril/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de maio/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de junho/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de julho/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de agosto/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de setembro/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de outubro/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de novembro/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de dezembro/2020, no valor de R\$ 218,43, do 13º Salário/2020, no valor de R\$ 218,43, do mês de janeiro/2021, no valor de R\$ 141,41, do mês de fevereiro/2021, no valor de R\$ 141,41, do mês de março/2021, no valor de R\$ 141,41, do mês de abril/2021, no valor de R\$ 141,41, do mês de maio/2021, no valor de R\$ 141,41 e do mês de junho/2021, no valor de R\$ 141,41, a ser custeada pelos cofres municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de julho de 2021.

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário da Fazenda